



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL nº 12/2020 – PROGRAD/UFAL

**CHAMADA PARA COLABORADORES INTERNOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR (PROFORD), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), por meio do Programa de Formação Continuada em Docência do Ensino Superior (PROFORD), constituído pela Resolução nº 7 de 17 de março de 2014, do Consuni/UFAL, fundamentado no Decreto n. 9.991, de 28/08/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, torna pública seleção de propostas de cursos de formação continuada para os docentes da UFAL.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1** O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas de cursos de formação continuada visando contribuir com o desenvolvimento profissional dos docentes da UFAL em efetivo exercício.
- 1.2** As propostas selecionadas integrarão o cronograma do PROFORD/UFAL, com vigência até 15 de novembro de 2020.
- 1.3** Este certame será realizado pela PROGRAD, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento Pedagógico (CDP) e de uma comissão designada pelo Comitê de Avaliação e Acompanhamento do PROFORD (CAAP).
- 1.3.1** A Comissão será homologada pela PROGRAD, por meio de portaria, e será responsável pela avaliação das propostas formativas, dos currículos e dos recursos.
- 1.4** Caberá à CDP a logística de recebimento dos processos de inscrição, análise documental e publicação dos resultados, bem como prestar informação a respeito do processo seletivo de que trata o presente Edital.
- 1.5** Qualquer servidor da UFAL que desejar impugnar o Edital, poderá fazê-lo em petição escrita e fundamentada, dirigida à PROGRAD, utilizando formulário específico disponibilizado no sítio de publicação do Edital. O processo de impugnação será recebido até as 17h do terceiro dia útil após publicação, conforme cronograma deste Edital.

**2. DAS OFERTAS/VAGAS**

- 2.1** As propostas para o PROFORD contempladas neste Edital estão distribuídas por eixo nos quadros 1 e 2:

**QUADRO 1: Ofertas Eixo Docência**

PÚBLICO-ALVO	FORMATO	ÁREA TEMÁTICA	CH	NECESSIDADE A SER ATENDIDA
Docentes	Curso	Docência universitária: do planejamento à avaliação	40h	Potencializar a dimensão pedagógica da docência universitária na perspectiva híbrido-formativa, do planejamento à avaliação.
Docentes	Curso	Avaliação para a aprendizagem em contextos híbrido-formativos	20h	Propor elementos didáticos que auxiliem na elaboração de procedimentos e instrumentos avaliativos com foco na avaliação formativa.
Docentes, TAEs e pedagogos	Oficina	Ambientes Virtuais de Ensino e Aprendizagem	20h	Promover o aprimoramento pedagógico para utilização do ambiente virtual de ensino e aprendizagem da Ufal.
Docentes, TAEs e pedagogos	Curso	Inclusão social e tecnologias assistivas para estudantes com dificuldade ou <i>deficit</i> de aprendizagem	16h	Proporcionar um espaço colaborativo para fomentar a inclusão social e tecnologias assistivas para estudantes com dificuldade ou <i>deficit</i> de aprendizagem.
Docentes, TAEs e pedagogos	Oficina	Gênero, diversidade e equidade no contexto acadêmico	8h	Criar mecanismos que favoreçam o respeito à singularidade, à equidade e à pluralidade discente no âmbito universitário.
Docentes, TAEs e pedagogos	Minicurso	Ler e compreender textos acadêmicos: qual o papel do professor?	12h	Construir estratégias didáticas que potencializem a leitura e compreensão de textos acadêmicos.

Edital nº 12/2020 – PROGRAD/UFAL

Docentes e técnicos dos cursos da área de Saúde	Minicurso	Metodologias Ativas na área da Saúde	12h	Potencializar o uso de Metodologias Ativas nos cursos da área de Saúde.
Docentes, TAEs e pedagogos	Curso	Relação professor-aluno numa perspectiva inclusiva	16h	Desenvolver atividades que otimizem a cooperação, a coautoria e a coparticipação na relação professor-aluno.
Docentes, TAEs e pedagogos	Curso	Práticas inclusivas em saúde mental na educação superior	16h	Propiciar um espaço colaborativo para fomentar práticas inclusivas em saúde mental na educação superior.
Docentes, TAEs e pedagogos	Curso	Libras no Ensino Superior	16h	Desenvolver atividades que potencializem a inclusão de pessoas com deficiência auditiva.
Docentes, TAEs e pedagogos	Minicurso	<i>Blended learning</i> no ensino superior	8h	Fomentar possibilidades para a implementação de práticas didáticas híbridas no ensino superior.
Docentes, TAEs e pedagogos	Oficina	<i>Problem based learning</i>	5h	Fomentar a prática didática com foco na aprendizagem baseada em problemas
Docentes, TAEs e pedagogos	Oficina	<i>Design thinking</i> na sala de aula	5h	Fomentar a prática didática com foco nas etapas do <i>design thinking</i> .
Docentes, TAEs e pedagogos	Oficina	<i>Team based learning</i>	5h	Fomentar a prática didática com foco na aprendizagem baseada em grupos.
Docentes, TAEs e pedagogos	Oficina	Aprendizagem baseada em projetos	5h	Fomentar a prática didática com foco na aprendizagem baseada em projetos.
Docentes, TAEs e pedagogos	Oficina	Gamificação na sala de aula universitária	5h	Fomentar a prática didática com foco na gamificação.
<b>Total de ofertas</b>				

QUADRO 2: Ofertas Eixo Gestão

PÚBLICO-ALVO	FORMATO	ÁREA TEMÁTICA	CH	
Docentes gestores, TAEs e pedagogos	Oficina	Governança e gestão de riscos para gestores de unidade acadêmica	8h	Discutir e criar mecanismos para trabalhar a governança e a gestão de riscos.
Docentes gestores, TAEs e pedagogos	Curso	Gestão Pedagógica dos Cursos de Graduação da UFAL	16h	Promover a formação de novos coordenadores de cursos em gestão pedagógica.
Docentes gestores, TAEs e pedagogos	Oficina	Implementação de novos PPC: desafios para consolidação	8h	Fomentar desafios e perspectivas que favoreçam a consolidação de projetos pedagógicos de cursos em implementação.
<b>Total das Ofertas</b>				

2.2 Havendo necessidade de o PROFORD promover cursos ou eventos não previstos ou não contemplados neste Edital, reserva-se à PROGRAD a prerrogativa de tais ofertas, inclusive com a admissão de especialistas externos à UFAL, de outras instituições federais de ensino superior (IFES) e, quando não, poderão ser ofertadas turmas exclusivas (*in company*).

2.3 As ações formativas se destinam aos docentes do quadro permanente da UFAL.

2.4 Poderão participar técnico-administrativos que atuam no apoio didático-pedagógico nos cursos de graduação da UFAL.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros alocados para o presente Edital provêm do Programa de Capacitação nº 1067, Ação nº 4572 da UFAL para ações de desenvolvimento profissional de docentes e técnicos no ano 2020.

3.1.1 O pagamento das atividades de instrutoria e coordenação será regido pela Portaria referente à Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso – GECC vigente à época de realização da atividade. Essas atividades têm caráter temporário, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza.

Edital nº 12/2020 – PROGRAD/UFAL

**3.1.2** Ao se inscrever, o servidor deverá considerar a quantidade máxima de horas de atividade a serem acumuladas, atendendo ao disposto na Portaria que trata da GECC.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

- 4.1** Poderão submeter propostas os docentes e técnico-administrativos pertencentes aos quadros da UFAL, na função de instrutor/formador, da proposta submetida, desde que observadas a qualificação e a respectiva expertise na área.
- 4.1.1** Para todas as propostas submetidas será obrigatória a indicação de um coordenador, que será o responsável pela condução logística da ação de desenvolvimento.
- 4.2** Poderão se inscrever como proponente os servidores da UFAL que atenderem aos seguintes requisitos básicos:
- Pertencer ao quadro permanente da UFAL;
  - Ter titulação mínima de mestre (obrigatório para proponente);
  - Não estar cedido a outros órgãos públicos;
  - Não estar em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença;
  - Não estar respondendo a processo administrativo;
  - Ter disponibilidade, sem prejuízo das atividades acadêmicas e/ou administrativas.
- 4.2.1** A indicação de coordenador também deverá observar os requisitos constantes no item 4.2.
- 4.3** As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, mediante preenchimento de [formulário eletrônico](#) e do envio da documentação descrita no item 4.4 para o e-mail [proford@prograd.ufal.br](mailto:proford@prograd.ufal.br), no período de 09 a 27 de março de 2020, conforme cronograma:

**QUADRO 3 – Cronograma do Processo Seletivo**

<b>Publicação do Edital</b>	<b>09/03/2020</b>
<b>Prazo para inscrição no processo seletivo</b>	<b>09 a 27/03/2020</b>
<b>Publicação do resultado preliminar</b>	<b>31/03/2020</b>
<b>Prazo para interposição de recurso</b>	<b>01 a 03/04/2020</b>
<b>Publicação do resultado dos recursos (se houver)</b>	<b>07/04/2020</b>
<b>Publicação do resultado final</b>	<b>09/04/2020</b>

- 4.4** Documentação a ser enviada:
- Proposta de formação, conforme modelo no **(Anexo 1)**.
  - Currículo *Lattes* do instrutor/formador (proponente).
- 4.5** O proponente será responsável pelo envio da documentação exigida. A ausência de informações ou de qualquer documento implicará em indeferimento da proposta.

#### 5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE FORMAÇÃO

- 5.1** Caberá ao proponente a responsabilidade pela elaboração e submissão da proposta de formação, em conformidade com os quadros 1 e 2.
- 5.2** Cada proponente poderá submeter uma proposta formativa considerando o tema, a carga horária, o público-alvo e o formato de atividade especificado nos quadros 1 e 2.
- 5.3** Será selecionada uma proposta de formação para cada área temática, conforme quadros 1 e 2 deste Edital.
- 5.4** Na proposta submetida deverá constar os dados do instrutor/formador (proponente) e do coordenador logístico, conforme modelo de proposta **(Anexo 1)**, observados os pré-requisitos de inscrição constantes neste Edital.
- 5.5** O coordenador logístico deverá ser, preferencialmente, um servidor técnico-administrativo da UFAL com disponibilidade para se engajar na ação formativa, antes, durante e depois.
- 5.6** Não será permitido acumular funções de instrutor/formador e coordenador.
- 5.7** A elaboração da proposta de formação deverá contemplar, obrigatoriamente, a seguinte estrutura **(Anexo 1)**:
- Justificativa
  - Objetivos
    - Objetivos do curso
    - Objetivos de aprendizagem
  - Público-alvo
  - Carga horária (conforme quadros 1 e 2)
  - Metodologia
  - Material didático
  - Conteúdo programático
  - Sequência das atividades/aulas
  - Avaliação da aprendizagem
  - Formulário de Autoavaliação de Aprendizagem

**6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 6.1 A seleção deverá ser feita em uma única etapa, na qual serão avaliadas a proposta de formação e o currículo do proponente.
- 6.3 A avaliação será realizada por comissão instituída pela PROGRAD, considerando os critérios e pontuação dos quadros 4 e 5.
- 6.4 As propostas de formação deverão detalhar a carga horária por aula e uma metodologia clara para avaliação de conhecimentos e de resultados.
- 6.5 A pontuação para cada proposta resultará do somatório das notas atribuídas a cada critério avaliado.
- 6.6 A nota final será constituída pela média ponderada das pontuações do projeto e do currículo do proponente, de acordo com a fórmula:
- $$(Nota da Proposta (NP) \times 8) + (Nota do Currículo (NC) \times 2) = Nota Final (NF)$$
- 6.7 A avaliação da proposta de formação tem caráter eliminatório e o currículo tem caráter classificatório, observados os baremas dos quadros 4 e 5.

**QUADRO 4 – Barema para Análise das Propostas**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA		
1	Adequação e coerência didático-pedagógica no preenchimento dos elementos estruturais da proposta constantes no item 5.7 deste edital, em face do público-alvo, do formato da atividade, da área temática, dos objetivos e das necessidades dos cursos de graduação da UFAL.	6,0
2	Adoção de métodos ativos de ensino e a aprendizagem.	2,0
3	Utilização de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação	2,0
Total Pontuação		10,0

**QUADRO 5 – Barema para Análise do Currículo do Proponente**

CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR		
Formação acadêmica (correlacionada à área temática da proposta) Obs. Não é cumulativo.	Mestrado	2,0
	Doutorado	4,0
Atuação como instrutor/formador	Atuação em programas ou projetos de formação de professores na educação básica ou educação superior (certificado mínimo: 20h, com 0,5 ponto para cada certificado)	1,0 (pontuação máxima)
	Atuação em cursos/eventos de capacitação na UFAL (0,5 ponto para cada curso/evento com no mínimo 20h ministradas)	1,0 (pontuação máxima)
	Atuação em cursos/eventos do PROFORD (0,5 ponto para cada curso/evento com no mínimo 20h ministradas)	2,0 (pontuação máxima)
Total Pontuação		10,0

- 6.9 Havendo empate na classificação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- Maior pontuação na avaliação do projeto.
  - Maior pontuação na análise curricular do proponente.

**7. DO RESULTADO E RECURSOS**

- 7.1 O resultado da seleção será publicado no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/>, por ordem de classificação, conforme cronograma deste Edital.
- 7.2 O candidato que desejar interpor recurso quanto ao resultado preliminar, contará com 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a partir do dia útil posterior à publicação do resultado até as 17h do terceiro dia útil do prazo.
- 7.3 Para recorrer do resultado, o proponente deverá encaminhar petição escrita e fundamentada, à PROGRAD, dentro do prazo constante no respectivo cronograma.
- 7.4 Os recursos serão julgados pela comissão de avaliação e o resultado final será publicado em até 3 (três) dias úteis no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/>.

## 8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 8.1 A convocação do instrutor/formador e coordenador será efetivada de acordo com a ordem de classificação das propostas de formação, visando à implementação do PDP/PROFORD 2020.
- 8.2 Caso o instrutor/formador e coordenador estejam impossibilitados de executar a atividade para qual foi convocado deverá comunicar por escrito sua desistência através de justificativa e encaminhar o referido documento à coordenação do PROFORD, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do respectivo evento.
- 8.3 Em caso de desistência, o PROFORD terá a prerrogativa de ofertar a respectiva ação de formação, podendo aproveitar servidores deste certame que tiveram propostas selecionadas e não classificadas, para suprir as funções renunciadas.
- 8.4 Os docentes com DE que tiverem propostas aprovadas deverão dar entrada no processo de Autorização de Atividade Esporádica junto à unidade de lotação, quando da convocação, com 45 dias de antecedência da ação de desenvolvimento.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES/COMPROMISSOS COM A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO

- 9.1 São atribuições do **Instrutor/Formador** (proponente) que tiverem suas propostas aprovadas:
- 9.1.1. Executar o projeto de formação do PROFORD no período ofertado.
- 9.1.2. Elaborar o material didático explicitado no projeto da capacitação.
- 9.1.3. Providenciar, se servidor docente com Dedicção Exclusiva – DE, antes de cada atividade, processo de Autorização de Atividade Esporádica junto a sua Unidade de Origem e enviar cópia do documento para o e-mail: [proford@prograd.ufal.br](mailto:proford@prograd.ufal.br).
- 9.1.4. Ministrando os encontros presenciais nos dias e horários estabelecidos no projeto de ação de desenvolvimento.
- 9.1.5. Aplicar o formulário de autoavaliação da aprendizagem no início e no final da formação (disponível no modelo de projeto).
- 9.1.6. Elaborar o Plano de Tutoria e encaminhar ao tutor, se se aplicar.
- 9.1.7. Encaminhar à PROGEP o respectivo processo de pagamento, até o 5º dia útil posterior ao término da ação de formação.
- 9.2. São atribuições do **Coordenador logístico**:
- 9.2.1. Acompanhar o instrutor e os cursistas, da inscrição à execução da ação formativa.
- 9.2.2. Reservar espaço físico para a realização da ação formativa.
- 9.2.3. Acompanhar a planilha de inscritos até o preenchimento das vagas.
- 9.2.4. Aplicar a frequência nos dias e horários dos encontros presenciais.
- 9.2.5. Providenciar, se servidor docente com Dedicção Exclusiva – DE, antes de cada atividade, processo de Autorização de Atividade Esporádica junto a sua Unidade de Origem e enviar cópia do documento para o e-mail: [proford@prograd.ufal.br](mailto:proford@prograd.ufal.br).
- 9.2.6. Solicitar ao instrutor o material didático que será utilizado nos encontros presenciais e encaminhar à coordenação do PROFORD.
- 9.2.7. Aplicar o formulário de avaliação de reação no último dia do curso/evento (disponível no modelo do relatório).
- 9.2.8. Elaborar relatório de conclusão da ação e enviar ao PROFORD, por e-mail, para análise e encaminhamento.
- 9.2.9. Encaminhar à PROGEP o respectivo processo de pagamento, até o 5º dia útil posterior ao término da ação de formação.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar o cronograma deste Edital.
- 10.2 O servidor selecionado se compromete a desenvolver atividades, assumir responsabilidades e seguir as orientações do PROFORD.
- 10.3 O colaborador deverá participar de treinamento para uso do Módulo de Capacitação do Sistema Integrado de Gestão da UFAL, caso seja convocado pelo PROFORD;
- 10.4 Após o Módulo de Capacitação entrar em funcionamento, os colaboradores deverão realizar lançamentos no Sistema Integrado de Gestão correlatos às suas atribuições específicas, após participação no respectivo treinamento e seguindo as orientações do PROFORD;
- 10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/>.
- 10.6 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser contratado temporariamente na forma da Portaria nº 1.279/2019 – GECC, observada a ordem classificatória, ficando a admissão temporária condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predominante interesse da Administração Pública.
- 10.7 A documentação dos servidores referente às propostas submetidas não será devolvida, passando a compor o Banco de Talentos do PROFORD.

Edital nº 12/2020 – PROGRAD/UFAL

**10.8** A implementação das ações contempladas neste Edital de Chamada condiciona-se à existência de recursos orçamentários e à disponibilidade financeira.

**10.9** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação e Acompanhamento do PROFORD e pela PROGRAD.

Willamys Cristiano Soares Silva  
**Coordenador de Desenvolvimento Pedagógico**

Amauri da Silva Barros  
**Pró-Reitor de Graduação**



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho – PROGEP  
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas – CDP  
Gerência de Capacitação – GC

## **PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO**

**(NOME DO CURSO/EVENTO/TREINAMENTO/PALESTRA)**

(Mês e Ano)

## 2. IDENTIFICAÇÃO

### 2.1 Instrutor

Nome da pessoa.

### 2.2 Coordenador

Nome da pessoa.

### 2.3 Período de realização (sugestão)

Período sugerido.

### 2.4 Horário

Horário sugerido.

### 2.5 Carga horária

Relatar a carga horária da ação de capacitação e informar se será na modalidade presencial, semipresencial ou à distância.

### 2.6 Local

Local sugerido.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

### 3.1 Número de vagas

Apresentar o número de vagas.

### 3.2 Público-alvo

Caracterizar o público-alvo.



## 4. JUSTIFICATIVA

Apresentar a justificativa.

## 5. OBJETIVOS

### 5.1 Objetivos do curso

Apresentar o objetivo geral da ação de capacitação.

### 5.2 Objetivos de aprendizagem

Ao final do curso o participante será capaz de: (detalhar os conhecimentos que serão adquiridos por meio da ação de capacitação).

## 6. METODOLOGIA

Descrever os métodos, estratégias e recursos didáticos que serão utilizados na abordagem dos conteúdos.

## 7. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Elencar os conteúdos que serão ministrados nesta ação de capacitação, com fins de atingir os objetivos propostos.

## 8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES/AULAS

- **Instrutor(a) período presencial:** Nome do(a) instrutor(a)

Data	Horário	Atividade	Conteúdo

- **Instrutor(a) período EAD:** Nome do(a) instrutor(a)

<b>Período da realização de cada atividade no ambiente virtual</b>	<b>Data (considerar uma data de cada período de atividade realizada)</b>	<b>Horário</b>	<b>Conteúdo</b>

## **9. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

**9.1** Aplicação do formulário de Autoavaliação de Aprendizagem no início e no final da ação de capacitação, na primeira e na última aula, respectivamente;

**9.2** Participação nas atividades propostas, dentre outros critérios;

**9.3** Frequência mínima de 75% (em ações semipresenciais, computada tanto nas atividades online como na avaliação presencial ou possíveis encontros presenciais);

**9.4** Aplicação do formulário de Avaliação de Reação.

## **10. TABELA DE DADOS**

Preencher as tabelas abaixo com os dados solicitados para fins de pagamento e/ou certificação.

<b>INSTRUTOR(A)</b>	
<b>Instrutor(a)</b>	
<b>Titulação</b>	
<b>Cargo</b>	
<b>Se docente, é professor de Dedicção Exclusiva (DE)?</b>	
<b>Instituição de lotação</b>	
<b>Setor de lotação</b>	
<b>Cidade e estado da instituição de lotação</b>	
<b>SIAPE</b>	
<b>CPF</b>	
<b>RG/Órgão expedidor</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Contato telefônico</b>	
<b>Banco</b>	
<b>Agência</b>	
<b>Conta corrente</b>	
<b>U. G. Gestão recebedora (servidor público de outro órgão)</b>	
<b>Gestão (servidor público de outro órgão)</b>	
<b>Contato do Departamento de Contabilidade e Finanças da instituição de lotação (e-mail e telefone)</b>	
<b>Carga horária</b>	
<b>Valor da hora-aula</b>	
<b>Link para lattes</b>	
<b>Total R\$</b>	

<b>COORDENADOR(A)</b>	
<b>Coordenador(a)</b>	
<b>Titulação</b>	
<b>Cargo</b>	

Edital nº 12/2020 – PROGRAD/UFAL

<b>Se docente, é professor de Dedicção Exclusiva (DE)?</b>	
<b>Instituição de lotação</b>	
<b>Setor de lotação</b>	
<b>Cidade e estado da instituição de lotação</b>	
<b>SIAPE</b>	
<b>CPF</b>	
<b>RG/Órgão expedidor</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Contato telefônico</b>	
<b>Banco</b>	
<b>Agência</b>	
<b>Conta corrente</b>	
<b>U. G. Gestão recebedora (servidor público de outro órgão)</b>	
<b>Gestão (servidor público de outro órgão)</b>	
<b>Contato do Departamento de Contabilidade e Finanças da instituição de lotação (e-mail e telefone)</b>	
<b>Carga horária</b>	
<b>Valor da hora-aula</b>	
<b>Link para lattes</b>	
<b>Total R\$</b>	
<b>Total geral R\$</b>	

